PARECER DE APROVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA

A Casa de Recuperação Água da Vida - CRAVI, CNPJ nº 02.011.065/0002-49, por meio do requerimento protocolado sob n. 0002349/2025, solicitou o credenciamento e apresentou documentos para consecução de finalidades de interesse Público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho a ser apresentados, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, com alterações posteriores.

Para fins de atendimento ao disposto no Parágrafo único do Decreto n. 4.871/2017, somos favoráveis ao credenciamento junto ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA, considerando que o requerente apresentou a documentação relacionada no Art. 2º do Decreto 4.871/2017.

Curitibanos, 25 de março de 2025.

Vice - Presidente do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA

CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO

Certifico para os devidos fins e efeitos que, pelo requerimento protocolado sob n. 0002349/2025 a organização de sociedade civil – OSC Casa de Recuperação Água da Vida- CRAVI apresentou os documentos exigidos pelo Decreto n. 4.871/2017 de 15 de maio de 2017, estando devidamente credenciada e apta, para a celebração de parcerias e acordos de cooperação com o Município o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro conforme parecer de aprovação da Prefeitura Municipal de Curitibanos.

Curitibanos, 25 de março de 2025.

Diego Sebem Wordell
Secretário Municipal de Administração e Finanças